



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.609, de 14 de outubro de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0130.1420 – INVESTIMENTOS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.25000001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0122.0046.1019 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/SECRETARIA EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	6.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
Projeto/Atividade:	08.005.0017.0511.0010.1412 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E AMPLIAÇÃO REDES ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.00.25000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	24.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	32.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – Redução, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0046.1069 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/CONS. MUN. DE EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15000020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	3.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
Elem. Despesa:	3.33.90.40.00.00.00.00.15000020 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ.	R\$	3.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 14/10/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/10/2025.